



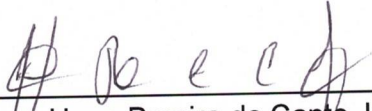
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

DESPACHO DE PROCESSO

De: Secretária Legislativa
Para: Comissão de Constituição Justiça e Redação
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.
Procuradoria Geral do Legislativo.

Certifico que o processo nº156/2021 referente ao **Projeto de Lei nº34/2021** de autoria do Vereador Bruno de Almeida, que tramita nesta casa, foi lido na sessão do dia 22/06/2021 e encaminhado as referidas comissões e departamentos acima para a emissão de parecer e regular tramitação em 22/06/2021.

Atenciosamente



Hugo Pereira do Canto Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica



**GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
(BRUNO DO DEPÓSITO)**

PROJETO DE LEI N.º *34* /2021

***Ementa: DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA DA “CASA
DE REPOUSO ACONCHEGO DA
PAZ CAMPO LINDO”***

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “Casa de Repouso Aconchego da Paz Campo Lindo”;

Art. 2º. A “Casa de Repouso Aconchego da Paz Campo Lindo” localizada a Rua Deoclecio Egídio Qd 180 Lt 36, bairro Campo Lindo, destinará suas atividades à assistência do idoso; acolhendo-os em um ambiente com profissionais capacitados para os cuidados que necessitam.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei foi apresentado tendo em vista a reivindicação das representantes da Casa de Repouso Aconchego da Paz Campo Lindo, Sra. Márcia Aparecida Vieira de Carvalho Alves, Presidente da Instituição e Srta Verônica Vieira dos Santos -, responsável técnica.

A declaração de utilidade pública municipal concede a entidade beneficiada possibilidade de obter junto à Prefeitura Municipal de incentivos fiscais para seu melhor funcionamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



A Casa de Repouso Aconchego da Paz Campo Lindo trata-se de uma associação privada sem finalidade política ou partidária, nem tampouco religiosa que, também, não possui fins econômicos possuindo, apenas, caráter assistencial ao idoso e ao adulto portador de necessidades especiais e físicas.

Diante disso, torná-la uma entidade de Utilidade Pública representa agregar e contribuir para o assistencialismo do idoso e do adulto no Município de Seropédica, de uma instituição que há 2 (dois) anos exerce um trabalho digno de reconhecimento neste Município.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para que se manifestem de acordo com o presente projeto, para que o mesmo tramite com caráter de urgência.

Diante de todo exposto, venho requerer aos meus pares a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Bruno de Almeida Santos

Vereador

Matrícula 13.121/2021

Bruno de Almeida Santos

Vereador